



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO
ESTADO DO PARÁ
CNPJ N.º 04.315.925/0001-82

RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

Senhor Presidente,

Atendendo a necessidade de contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho/PA, exercício 2021, que atenda as necessidades no campo administrativo desta autarquia municipal;

Considerando que neste município, bem como nesta região, dado a escassez de empresas especializadas no campo de Assessoria Administrativa e Previdenciária, encontramos uma empresa, que a custos razoáveis, atende as necessidades objeto da pretensa contratação e se qualifica nos termos exigidos pela Lei 8.666/93, no que diz respeito: equipe de profissionais Idôneos, Relação de confiança, Requisitos de habilitação, custos razoáveis, credibilidade no mercado, eficiência nos trabalhos executados;

Considerando que a Empresa **G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**, vem desde o ano de 2012 prestando assessoria e consultoria contábil para Órgãos Públicos no Oeste e Sul do Pará através de seu sócio Sr. Guilherme Augusto da Silva tais como: no Município de Óbidos responsável pela Câmara Municipal de Óbidos desde 2013; na Prefeitura Municipal de Redenção; nos anos de 2005 a 2008; através de seu sócio supra citado, Prefeitura Municipal de Curuá nos anos 2007 e 2008; Prefeitura Municipal de Sapucaia nos anos 2010 e 2011 e na Câmara Municipal de Curalinho no ano de 2012.

Considerando, ainda, as seguintes razões:

1º RAZÃO: EQUIPE DE PROFISSIONAIS IDÔNEAS - Todo o sucesso na execução das atividades e na conquista de mercado pela empresa **G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL** tem como mérito a grande

qualificação e competência profissionais que incansavelmente têm buscado informações atualizadas para o desenvolvimento de suas atividades, além do mais, dispõe de uma equipe técnica que desenvolve trabalhos com rapidez e eficiência;

2º RAZÃO: REQUISITO DE HABILITAÇÃO – A empresa cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pela Lei 8.666//93;

3º RAZÃO: CUSTOS RAZOAVEL – o valor proposto pela empresa está razoavelmente dentro do valor de mercado de trabalho regional;

4º RAZÃO: EFICIENCIA NOS TRABALHOS EXECUTADOS - Com a quantidade e qualidade dos componentes da equipe de profissionais fica atestado por outros órgãos que contrataram a empresa em épocas anterior que a empresa desenvolveu um trabalho eficiente e preencheu as expectativas de contratação;

Após as exposições fica devidamente justificada a escolha da empresa G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: 15.819.950/0001-10, como sendo a empresa mais indicada para contratação dos serviços acima citados considerando as relevâncias expostas e a empresa atende perfeitamente às necessidades desta autarquia municipal, dada as suas experiências na área de CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, bem como na dificuldade de se encontrar profissionais qualificados para prestar os serviços com excelência.

Curralinho/PA, 08 de janeiro de 2021.

Presidente da CPL

1º Membro da CPL

2º Membro da CPL